



MUNICÍPIO DE SOBRAL

## *Câmara Municipal de Sobral*

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/00, DO 1º QUADRIMESTRE DE 2015, EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 48 DA LRF, REALIZADA NO PLENÁRIO 05 DE JULHO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, NO DIA 26 DE MAIO DE 2015.

Aos 26(vinte e seis) dias do mês de maio de 2015, às 16 horas, no Plenário 05 de Julho, esteve reunida de forma especial a Câmara Municipal de Sobral, sob a presidência do edil José Crisóstomo Barroso Ibiapina, a fim de debater a Lei Complementar nº 101/00, 1º Quadrimestre de 2015, em cumprimento ao artigo 48 da LRF. Estiveram presentes os Vereadores membros da Mesa Diretora desta Casa Legislativa e demais vereadores subscritores. Compareceu a Sra. Maria de Fátima Sousa Vasconcelos contadora da Prefeitura Municipal de Sobral. Dando início aos trabalhos o Presidente José Crisóstomo Barroso Ibiapina, dada a palavra a contadora Maria de Fatima Sousa Vasconcelos, A qual explanou sobre as instruções de transparências da gestão fiscal, dando ampla divulgação, sobre os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentarias, prestação de contas, relatórios resumidos da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal e as versões simplificadas dos documentos acima citados. Também foi feita amostragem da receita total, ICMS de janeiro a abril de 2015, FPM, ISS, ITBI e IPTU e outras despesas correntes. Em seguida a Senhora Contadora respondeu às perguntas feitas acerca do assunto debatido na presente Audiência Pública. Finalizando foram feitos os agradecimentos pelo valioso esclarecimento sobre a Lei complementar nº 101/00 do 1º Quadrimestre de 2015, em cumprimento ao artigo 48 da LRF, instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive nos meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias, as prestações de contas e o respectivo parecer prévio e relatórios resumido. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra os trabalhos. Para constar esta Ata foi lavrada e após lida e achada conforme será assinada por todos que queiram registrar seus nomes nos anais desta Casa Legislativa.

*CB Barroso*

*M. Vasconcelos*

*H. Barroso*

*J. Vasconcelos*

*J. Vasconcelos*

*J. Vasconcelos*

*J. Vasconcelos*

*J. Vasconcelos*

*J. Vasconcelos*



MUNICÍPIO DE SOBRAL

**Câmara Municipal de Sobral**

*[Handwritten signature]*

*lido em 0.11.*

*Edição*

*[Handwritten signature]*

[Large area of horizontal lines, mostly blank or obscured by dark smudges]